



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e troca de peças, acessório, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento dos veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

Lote: 05

Descrição Do Lote: Serviço de Lavagem em Veículos Leves

Lote: 06

Descrição Do Lote: Serviço de Lavagem em Veículos Pesados

Licitante: MF COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS EIRELLI

1. APRESENTAÇÃO:

Cuida-se de Parecer Técnico que visa opinar se a composição de preços apresentada pela licitante **MF COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.198.963/0001-68 está coerente com as metodologias adotadas para cálculos de custo de serviços dessa natureza.

Ressalte-se que o alcance desta análise se limita à verificação da coerência quanto aos custos apresentados em comparação com os métodos utilizados para composição de preços desses serviços, não cabendo opinar quanto aos demais aspectos da licitação e contratação.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL:

A Pregoeira Municipal, encaminhou para exame documentação lavrada pela licitante **MF COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS EIRELLI**, onde em tal documentação encontram-se inseridas planilhas contendo a proposta de preços acompanhadas da respectiva composição de custos,

Maior/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

que resultaram no preço apresentado pela citada empresa no âmbito do certame licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 007/2024, nos respectivos lotes: Lote 05 e Lote 06.**

3. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Após análise das planilhas apresentadas pela licitante, constatou-se que a mesma adotou o salário base do profissional (lavador de veículos) correspondente ao previsto no Anexo I da Convenção Coletiva SEAC X SINDILIMP, utilizado para a sua categoria, porém os valores dos provisionamentos oriundos das incidências dos avanços sociais, não foram apresentados o suficiente para manter a mão de obra do profissional contratado conforme exige a lei.

Do mesmo modo apresentou também de forma mensal os custos de materiais e equipamentos por veículo, considerando que o contrato tem previsão de 12 (doze) meses, o seu custo por veículo não possui coerência com o quantitativo solicitado no Termo de Referência.

4. CONCLUSÃO:

Após proceder à análise da proposta de preços, emito o presente Parecer Técnico constatando que o preço da licitante não demonstra valores coerentes para execução dos serviços do objeto do Pregão em epígrafe, pois não atendeu aos requisitos exigidos no Edital e Termo de Referência ao que direciona para elaboração de sua proposta e composição de preços. Por consequência, **recomendo à Sr.^a Pregoeira que não acate a composição de preços aqui examinada, uma vez que não reflete os preços do objeto licitado.**

Com efeito, acredito ter esgotado os comentários pertinentes às Planilhas de Composição dos Preços apresentadas pela licitante **MF COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS EIRELLI**, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessários.

Alagoinhas/BA, 06 de Junho de 2024


Alineide Matos Silva Maciel de Lima
Contador CRC – BA 042854/O

Maior/2024